



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 244, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 500,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

*CONSIDERANDO* o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.813, de 17 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**UNIDADE:** 04 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

**ATIVIDADE:** 2.021 – Indenizações e Restituições

**ELEMENTO:**

3.3.90.93.00.00.2.021.01.0501 Indenizações e Restituições

R\$ 500,00

**Total suplementação**

**R\$ 500,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos dos recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 244, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 500,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.813, de 17 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

**ATIVIDADE:** 2.021 – Indenizações e Restituições

**ELEMENTO:**

3.3.90.93.00.00.2.021.01.0501 Indenizações e Restituições R\$ 500,00

**Total suplementação R\$ 500,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos dos recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 243, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 335.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.812, de 17 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 29.249,35 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO****UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO****UNIDADE: 03 – PROCURADORIA JURIDICA**

(35) 3.1.90.13.00.00.2.006.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

**ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

(40) 3.1.90.11.00.00.2.009.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 160.000,00

(51) 3.1.90.13.00.00.2.009.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

(56) 3.1.90.11.00.00.2.012.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

(65) 3.1.90.13.00.00.2.012.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

(66) 3.1.90.11.00.00.2.013.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

(76) 3.1.90.13.00.00.2.013.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(74) 3.3.90.46.00.00.2.013.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 7.500,00

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS****UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(167) 3.1.90.13.00.00.2.028.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 90.000,00

**ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

(622) 3.3.90.46.00.00.2.097.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 2.500,00

**Total suplementação R\$ 335.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 250, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 967.631,25 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.819, de 17 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 967.631,25 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(227) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.393,73

(236) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 20.796,13